

EDITAL ESAG Nº 001/2025

Edital de seleção de **Projetos para o Programa de Monitoria** do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG para o ano de 2025.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o ano de 2025, nos termos deste Edital:

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 Conforme prevê a RESOLUÇÃO Nº 077/2023 – CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UDESC, nas modalidades remunerada e voluntária, o Programa de Monitoria de Graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

1.2 Atribuições e Vedações do Professor e/ou Monitor:

1.2.1 São atribuições do monitor na disciplina:

- I. Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) em tarefas pedagógicas e científicas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos didáticos;
- II. Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nos trabalhos práticos e experimentais da disciplina;
- III. Auxiliar os demais acadêmicos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu conhecimento e experiência;
- IV. Apresentar os resultados do Programa de Monitoria de Graduação em evento para o qual seja convocado(a).

1.2.2 É vedado ao monitor:

- I. Ministras aulas teóricas e/ou práticas;
- II. Desempenhar atividades não inerentes à(s) disciplina(s) ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem;
- III. Assumir tarefas ou obrigações exclusivas de professores ou técnicos universitários.

1.2.3 São atribuições do professor orientador:

- I. Elaborar o projeto de monitoria;
- II. Realizar a seleção do(a) monitor(a);
- III. Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o(a) monitor(a), bem como estabelecer um plano para o projeto de monitoria referente a disciplina a ser atendida;
- IV. Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos (às) acadêmicos (as) da respectiva disciplina;

- V. Organizar com o(a) monitor(a) horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria e o cumprimento da carga horária semanal;
- VI. Orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo com ele(a) questões teóricas e práticas;
- VII. Tornar público o horário de atividades do(a) monitor(a) e enviá-lo ao Departamento para publicação;
- VIII. Promover articulação do(a) monitor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a premissa de conexão dos saberes e do processo ensino-aprendizagem.

Observação: Os Projetos de Monitoria serão vinculados à/s disciplina/s, portanto, em caso de substituição do professor orientador não há necessidade de interrupção ou alteração do projeto ou do Termo de Compromisso do Monitor.

2. DO CALENDÁRIO

Data	Etapas
10 de fevereiro 2024	Abertura das inscrições dos Projetos pelos Departamentos responsáveis pelos Cursos das Disciplinas relacionadas pelos Projetos.
10 de março 2024	Prazo para o Departamento encaminhar os novos Projetos , devidamente aprovados no Departamento, para a DEG/ESAG.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O professor deverá apresentar Projeto de Monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela RESOLUÇÃO Nº 077/2023 – CONSUNI.

3.2. O Programa de Monitoria conta com 25 vagas remuneradas em regime 20h podendo cada bolsa ser dividida em duas de 10h semanais com a seguinte distribuição por curso. As vagas poderão ser distribuídas em projetos de monitoria ou disciplinas permanentes.

3.3. As vagas para novos projetos estão destinadas aos projetos conforme quadro abaixo:

CENTRO	CURSO	Vagas Novos Projetos
ESAG	Administração Pública	5

3.4. As demais vagas serão contempladas nas disciplinas permanentes já aprovadas nos departamentos, sendo que para essas somente é obrigatório o envio do Termo de Compromisso, em Processo SGPe próprio do Departamento, aberto para essa finalidade.

3.5. As disciplinas contempladas permanentemente com as 20 vagas restantes podem ser consultadas no link abaixo:

<https://www.udesc.br/esag/deg/monitoria>

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será procedida pelo Departamento responsável pelas disciplinas e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z8WU7Y60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 07/02/2025 às 16:18:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI5MTRfMjkxNV8yMDI1X1o4V1U3WTYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002914/2025** e o código **Z8WU7Y60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.